



PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 395/63.

Cria escola rural de instrução primária.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola rural de instrução primária, no local denominado "COLÔNIA DO TANCREDO MARIANO", localizado à margem esquerda do rio Aquidauana, no Distrito de Piraputanga.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá a contada rubrica respectiva, constante da Lei Orçamentária vigente, suplementada quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 4 de Dezembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sessão
5-12-63
MSA